



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.679, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina uma Travessa do Município no Bairro do Bonsucesso.

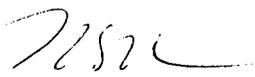
(Projeto de Lei n° 198/2007, de autoria do Vereador Martim César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ARISTÓTELES PEREIRA DA SILVA**”, a Travessa que inicia no entroncamento da Estrada Thereza Pinto dos Santos em uma extensão de 150 metros, no Bairro do Bonsucesso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

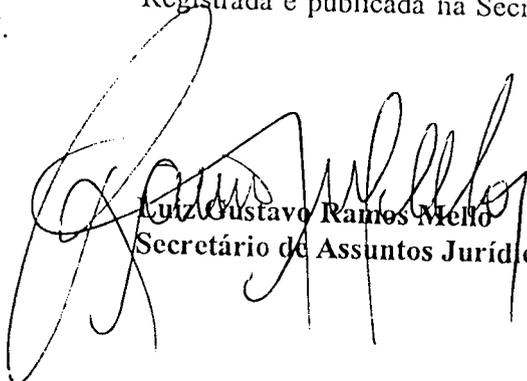
Pindamonhangaba, 28 de agosto de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

de agosto de 2007.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas